



PROJETO DE LEI Nº 038 DE 19 DE OUTUBRO DE 2020

PROJETO DE LEI Nº 038 DE 19 DE OUTUBRO DE 2020

038 03
39V
20.10.20

ABRE CRÉDITO ESPECIAL LEI
ORÇAMENTÁRIA ANUAL DO
EXERCÍCIO 2020.

Aprovado por unanimidade

Em: 03/11/20

Presidente

CLAUDIA MORESCHI TOMÉ, Prefeita Municipal de Fagundes Varela, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no orçamento municipal para o exercício de 2020, aprovado pela Lei Municipal nº 2.050, de 04 de dezembro de 2019, no valor de R\$ 8.387,46 (oito mil, trezentos e oitenta e sete reais e quarenta e seis centavos) na seguinte dotação orçamentária:

07 – SEC MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.01 – Fundo Municipal da Saúde

07.01.10.301.0062.1.110 Ações de Combate ao Coronavírus

3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita () R\$ 8.387,46

Recurso 4511 – Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo

Art. 2º Servirá de recurso para atender ao crédito especial acima, o excesso de arrecadação do referido recurso.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA,
aos 19 de outubro de 2020.


CLAUDIA MORESCHI TOMÉ
Prefeita Municipal